



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

APOSTILA N.º 1 AO CONTRATO N.º 004/SG/MPDFT/2025

PROCESSO SEI MPDFT N.º 19.04.4213.0030388/2024-49

1. Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 01.114.245/0001-02, por este instrumento, repactuam os preços praticados no contrato em 3,66% (três inteiros, seis décimos e seis centésimos por cento), a contar de 11/2/2025, consoante o disposto na Cláusula Sétima – Da Repactuação dos Preços Contratados, na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, registrada sob o nº MTE DF000042/2025, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018.

2. Em decorrência da repactuação acima, o MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 2.739.132,40 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 2.228.054,28 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), relativo ao serviço de copeiragem e de até R\$ 499.007,48 (quatrocentos e noventa e nove mil sete reais e quarenta e oito centavos), relativo ao fornecimento de açúcar e de café, o valor de R\$ 10.544,44 (dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), relativo aos serviços eventuais e o valor de R\$ 1.516,20 (um mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), relativos a benefícios trabalhistas.

2.1. DO VALOR MENSAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor estimado de R\$ 185.671,19 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo, excluídas as despesas com plano ambulatorial, assistência odontológica, seguro de vida e assistência funeral:

CATEGORIA/POSTO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Encarregado (a) 44h	1	7.469,57	7.469,57
Copeira (o) 44h	22	4.778,67	105.130,74
Garçom/garçonete 44h	12	6.089,24	73.070,88
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS (R\$)			185.671,19

2.2. DO VALOR MENSAL DOS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS

Os custos com os benefícios referentes ao plano ambulatorial, assistência odontológica, seguro de vida e assistência funeral serão ressarcidos, conforme descrito no item 12.18 do Edital, até o valor discriminado na tabela abaixo:

BENEFÍCIOS TRABALHISTAS - PAGAMENTO POR RESSARCIMENTO			
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Plano ambulatorial	35	0,00	0,00
Assistência odontológica	35	0,00	0,00
Seguro de vida e assistência funeral	35	3,61	126,35

VALOR TOTAL MENSAL DOS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS (R\$)	126,35
---	---------------

2.3. DO VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

O MPDFT pagará à CONTRATADA conforme tabela abaixo:

CATEGORIA/POSTO	QUANTIDADE DE DIAS POR ANO	VALOR (R\$)	
		VALOR DIÁRIA DA	TOTAL ANUAL
Garçom/Garçonete (44h)	52	202,97	10.554,44

2.4. DO VALOR DOS INSUMOS POR DEMANDA

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mediante demanda, conforme tabela abaixo:

INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
Café moído	Pacote 500g	20.691	19,00	461.086,47
Açúcar cristal	Pacote 5 Kg	2.192	14,75	37.921,01
VALOR TOTAL DOS INSUMOS (R\$)				499.007,48

2.5. No valor anual estimado, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 4.834,94 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para manter o valor

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 136.956,62 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta apostila.



Documento assinado eletronicamente por **CONNECTOR ENGENHARIA LTDA registrado(a) civilmente como NEWTON SILVEIRA CAIAFA, Usuário Externo**, em 24/10/2025, às 12:56, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 28/10/2025, às 08:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2809192** e o código CRC **0EAC1EA1**.